



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 33ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 32ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO CRIMINAL Nº 1-59.2015.6.27.0014 - AÇÃO PENAL - CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA ELEITORAL - USO DE DOCUMENTO FALSO PARA FINS ELEITORAIS - (ART. 354 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 71 DO CÓDIGO PENAL) - FIGUEIRÓPOLIS - 14ª ZONA ELEITORAL (ALVORADA/TO)

ORIGEM: ALVORADA-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: JAIME SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA - OAB/TO 6122-B

ADVOGADO: MARCUS DOS SANTOS VIEIRA - OAB/TO 7600

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator deu parcial provimento ao recurso da defesa para: a) absolver o acusado JAIME SOARES DE OLIVEIRA quanto às declarações relacionadas aos eleitores MARCOS BARBOSA RODRIGUES, MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ ANANIAS TAVARES, MARIA IRANILDES PEREIRA e VABIL NUNES DE SOUSA; b) reconhecer a continuidade delitiva apenas em relação aos fatos alusivos às declarações falsas prestadas por JÚNIA CLEIA DA CONCEIÇÃO e FÁTIMA ALVES BEZERRA; c) reformar a condenação para fixar a pena definitiva em 01 ano e 02 meses de reclusão e 06 dias-multas, mantido o valor do dia-multa arbitrado, pela prática do crime previsto no artigo 354 do Código Eleitoral. Em seguida, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Roger de Mello Ottaño. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 13.3.2018-17H).** **DECISÃO:** O juiz Henrique Pereira dos Santos proferiu voto vista divergindo em parte do relator, dando provimento ao recurso interposto para reformar a sentença recorrida e absolver o denunciado JAIME SOARES DE OLIVEIRA das imputações contidas na denúncia, bem como determinou a remessa de cópia dos autos

ao Ministério Público para as providências que entender cabíveis. A juíza Ângela Issa acompanhou o voto divergente do juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 9.4.2018-10H).** **DECISÃO:** A Desembargadora Ângela Prudente proferiu voto acompanhando integralmente o relator. O juiz Agenor Alexandre votou acompanhando a divergência iniciada pelo juiz Henrique Pereira dos Santos. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 10.4.2018-17H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

RECURSO ELEITORAL Nº 459-06.2016.6.27.0026 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - DIREITO ELEITORAL - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - ABUSO - DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ELEIÇÕES 2016 ORIGEM: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO (26ª ZONA ELEITORAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PINDORAMA PARA TODOS, (PMDB/ PSB/ PRB/ PT/ PR/ PDT)

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: TATIANE CAVALCANTE DE ALMEIDA

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRENTE: EUCLÍSIA TEIXEIRA BELÉM

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

ADVOGADO: JOSANILTON GUALBERTO SILVA - OAB/TO 6665

RECORRIDO: ALMIR BATISTA SILVA AMARAL, ("SILVO GÁS")

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: EDINON MENDES DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: PAULA NATÉRCIA MARQUES DE OLIVEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: MANOEL ADELINO BELÉM CARVALHO NETO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: CLARA SILVANIA PEREIRA BRANQUINHO

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: SEBASTIÃO PINTO CERQUEIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

RECORRIDO: SILVIO MARCOS DE OLIVEIRA LIRA

ADVOGADA: LUANNA MAGALHÃES - OAB/TO 5660

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO - OAB/TO 6375-A

ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO - OAB/TO 7411-A

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O advogado do recorrente, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres, apresentou questão de ordem solicitando que a Corte aguarde a indicação de novo membro substituto da classe de Juiz Federal pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região o julgamento do processo, tendo em vista impedimento declarado pelo juiz Adelmar Aires e o pedido de renúncia formulado pelo juiz membro substituto, Bruno César Bandeira Apolinário. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pelo julgamento imediato do feito. Em seguida, O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a questão de ordem arguida. O relator votou pelo conhecimento do recurso para afastar a preliminar alhures mencionada e, no mérito, para dar parcial provimento recursal tão somente para reconhecer a prática da conduta vedada prevista no art. 73, VI, alínea "b", da Lei n.º 9.504/97 (publicidade institucional) e, de consequência, aplicar a cada um dos recorridos Almir Batista Silva Amaral e Edinon Mendes dos Santos multa no valor de R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Acompanharam o relator os juízes Rubem Ribeiro, Henrique Pereira, Ângela Haonat. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado, Dr. Rodrigo de Carvalho Ayres. Sustentação oral pelo advogado dos recorridos, Dr. Sândalo Bueno do Nascimento. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 16.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 109-96.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2015 - PTN/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO, PRESIDENTE DO PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: JARBAS PINHEIRO LEMOS, TESOUREIRO DO PTN/TO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pela desaprovação das contas do órgão de direção estadual do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN/TO, referente ao exercício de 2015 e aplicou a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo Partidário, pelo período de dois meses. Em seguida, o juiz Adelmar Aires divergiu em parte do relator, aplicando ao partido a pena de suspensão de recebimento das quotas do Fundo

Partidário, pelo período de cinco meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Hanonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 16.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 125-50.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: RAFAEL DUARTE BOFF, PRESIDENTE REGIONAL DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

INTERESSADO: TARCÍSIO DE OLIVEIRA CRUZ, TESOUREIRO DA REDE/TO

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JÚNIOR - OAB/TO 2304

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas das contas do órgão de direção estadual do partido REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/TO, referente ao exercício de 2015. Divergiu em parte do relator o juiz Ademar Aires, que votou pela suspensão do recebimento das cotas do fundo partidário por quatro meses. Em seguida, a juíza Ângela Issa Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.4.18-10H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 80-46.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/TO, P/PRESIDENTE REGIONAL

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB 4828 - TO

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB 5623 - TO

ADVOGADO: DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA - OAB 2633-A - TO

INTERESSADO: IRAJA SILVESTRE FILHO, PRESIDENTE DO PSD/TO

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB 4828 - TO

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB 5623 - TO

ADVOGADO: DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA - OAB 2633-A - TO

INTERESSADO: IGOR DOS SANTOS NASCIMENTO, TESOUREIRO DO PSD/TO

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - OAB 4828 - TO

ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO - OAB 5623 - TO

ADVOGADO: DEODORO DOMINGOS VELASCO VEIGA - OAB 2633-A - TO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do órgão de direção estadual do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/TO, referentes ao exercício de 2015.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 117-73.2016.6.27.0000-: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS -



DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC/TO

ADVOGADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES - OAB/TO Nº 5946

INTERESSADO: ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO RODRIGUES

INTERESSADO: TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas do PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC/TO), relativas ao exercício 2015, e suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário pelo período de 5 (cinco) meses. Determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante equivalente a R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), referente ao recebimento de doações de origem não identificada e, após o trânsito em julgado, encaminhamento de cópia da decisão para unidade de exame de contas, para registro do julgamento da prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais (Sico). Em seguida a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos.

REGISTRO DE PARTIDO POLÍTICO Nº 0600144-70.2017.6.27.0000 - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO DA EVOLUCAO DEMOCRATICA - PED

ADVOGADA: ADRIANA DE LIMA CASTRO - OAB/PE24418

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após o relator votar pelo deferimento do registro do órgão partidário de Direção Regional do Partido da Evolução Democrática - PED, no Estado do Tocantins, com as anotações de seu órgão regional, nos termos da Resolução TSE nº 23.465/2015, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 10.4.18-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PROCESSO Nº 0600046-51.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: JUÍZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: JOSÉ DE SOUSA QUERIDO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

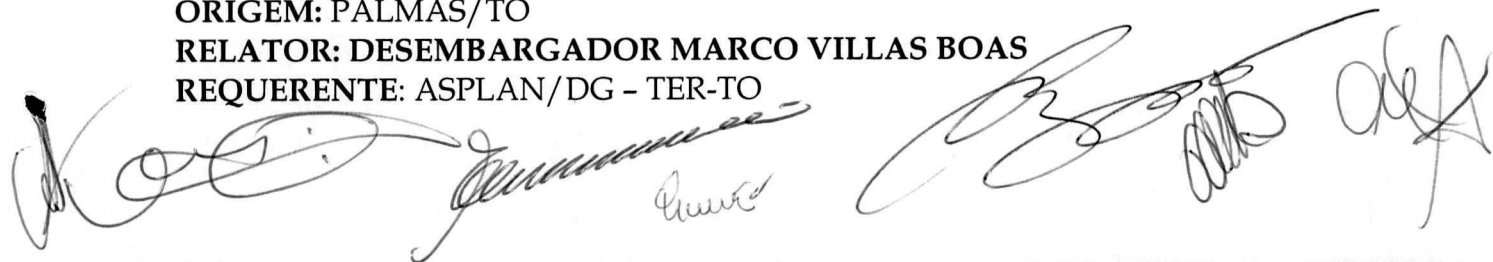
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor.

PROCESSO Nº 0600077-71.2018.6.27.0000 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - RELATÓRIO DE GESTÃO 2017.

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

REQUERENTE: ASPLAN/DG - TER-TO



REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins referente ao exercício de 2017 e anexos.

PROCESSO N° 0600036-07.2018.6.27.0000 - RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: NATIVIDADE/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 19ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IZALDINO JOSE FERREIRA DE MENEZES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor **IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES** pelo período de 01 (um) ano a contar de **11/05/2018**, para prestar serviços ao Cartório Eleitoral da 19ª Zona, com sede em Natividade, com ônus para o órgão de origem, e sem haver decréscimo remuneratório em decorrência de sua requisição.

PROCESSO N° 0600039-59.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: PORTO NACIONAL/TO

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO DA 3ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: JAQUELINE COELHO PEREIRA COUTINHO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora.

PROCESSO N° 0600028-30.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ARAGUAÍNA/TO

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

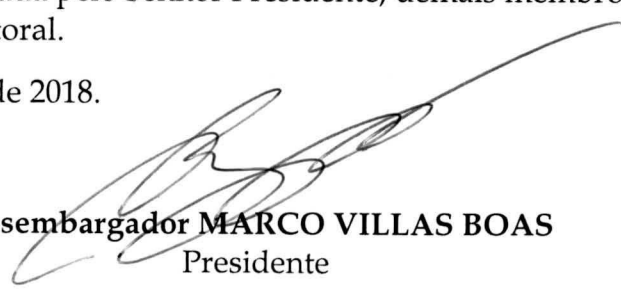
INTERESSADO: CLEBSON DA SILVA MELO

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

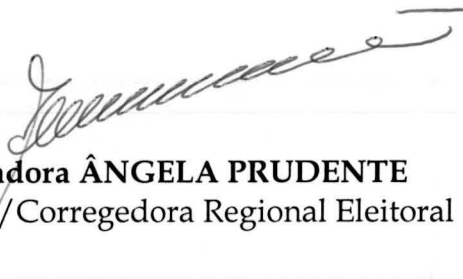
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição do servidor.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 44 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 14 de maio de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente



Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral



Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral